



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1308 DE 04 DE JULHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 252.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), para atender despesas relativas ao convênio PROEIS.

Art.2º Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados como Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2011	85.733.076,02
2) ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2011	126.875.271,99
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2012	101.115.019,31
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$(101.115.019,31 / 85.733.076,02) \times 100 = 117,94\%$	
$117,94\% - 100\% = 17,94\%$	
$126.875.271,99 \times 17,94\% = 22.761.423,80$	
$126.875.271,99 + 22.761.423,80 = 149.636.695,79$	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.RECEITA PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00
.ARRECAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2012	101.115.019,31
.ARRECAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2012	149.636.695,79

(aplicada a taxa de incremento)

.PROVÁVEL EXCESSO: 58.751.715,10

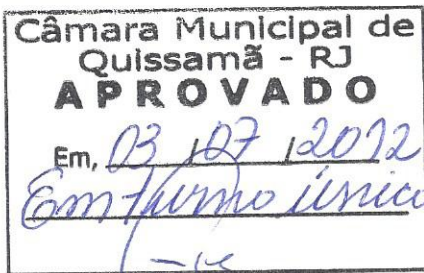
VALORES A DEDUZIR ()

.Utilizado no Decreto nº:	1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº:	1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado no Decreto nº:	1604/2012	4.839.450,00
.Utilizado no Decreto nº:	1608/2012	56.800,00
.Utilizado no Decreto nº:	1612/2012	32.241,94
.Utilizado no Decreto nº:	1613/2012	10.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1621/2012	1.296.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1622/2012	580.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1623/2012	1.542.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1626/2012	355.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1628/2012	9.423.719,92
.Utilizado no Decreto nº:	1631/2012	165.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1633/2012	720.000,00
.UTILIZADONESTA LEI:		252.000,00

.PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL: 33.109.235,73

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de Julho de 2012.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE
Em 06/07/2012
Edição 7819
Ass.: Rosângela de Souza
Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

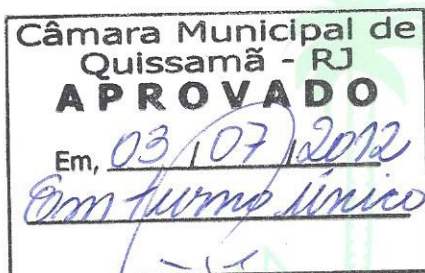


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.0104.122.0036.2.199	786	3390.39	252.000,00
TOTAL:	-	-	252.000,00



Marcio Oliveira Fossanha
Presidente